

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2018  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

*Edital de Convite para aquisição de 06 (seis) Playground (um conjunto de 12 brinquedos) para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Playground (um conjunto de 12 brinquedos) para a Secretaria Municipal da Assistência Social de São José dos Ausentes.*

O Prefeito Municipal, no uso legal de suas atribuições e de conformidade com a Lei de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.886 de 08 de junho de 1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10:00 (dez horas) do dia 09 de maio de 2018**, na Secretaria Municipal de Administração se reunirá a Comissão de Licitação com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de 06 (seis) Playground (um conjunto de 12 brinquedos) para a Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) Playground (um conjunto de 12 brinquedos) para a Secretaria Municipal da Assistência Social de São José dos Ausentes.

**I - DO OBJETO**

A presente licitação visa a aquisição de 07 (sete) Playground, com as seguintes características:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	07	UNID	<b>Playground (conjunto de brinquedos) Grande:</b> com 12 brinquedos, ideal para crianças de 04 a 12 anos, brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo "bombeiros", 01 casa Tarzan com cobertura de telhas e cercada por cordas, medindo 3,50 m de largura, 5,50 m de comprimento e 3,20m de altura, idade: a partir de 04 anos.

OBS: As despesas de transporte e instalação dos brinquedos ficarão por conta da empresa vencedora da licitação.

**II – DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS**

As propostas serão recebidas pela Comissão de Licitação, em uma via digitada, assinada em sua última folha e rubricada nas demais, sem rasuras ou emendas, em envelopes distintos, fechados, contendo na sua parte externa e fronteira a seguinte inscrição:

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**  
**CONVITE N° 05/2018**  
**ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO**  
**PROPONENTE: NOME DA EMPRESA**  
**(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)**

**Ao**  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES**  
**CONVITE N° 05/2018**  
**ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA**  
**PROPONENTE: NOME DA EMPRESA**  
**(CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO COM FONE E E-MAIL)**

#### **2.1 – O Envelope n° 01 deverá conter a seguinte documentação:**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN e regularidade junto a Previdência Social do Brasil (Certidão Conjunta Negativa / Certidão de Regularidade Fiscal RFB/PGFN);
- c) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- e) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- f) As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, declaração firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste edital.

**Observação:** Os documentos elencados nos itens acima poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por Tabelião, ou por funcionário do município ou publicação em órgão da imprensa oficial. Poderão ainda, ser extraídos de sistema informatizados (internet) ficando sujeito à verificação de sua autenticidade pela administração.

#### **2.2 – O Envelope n° 02 deverá conter:**

**a)** proposta financeira, rubricada em todas as páginas e assinada na última, pelo representante legal da empresa e/ou profissional habilitado, mencionando o valor unitário e valor total para o fornecimento dos produtos de acordo com o objeto do presente edital;

**b)** o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data aprazada para a entrega dos envelopes.

OBS: Para fins de credenciamento o licitante presente deverá apresentar juntamente com os envelopes, a procuração de preposto.

### **III – DO JULGAMENTO**

**3.1** – O julgamento será realizado pela Comissão de licitação, levando em consideração o menor preço por item.

**3.2** – Esta licitação será processada e julgada com a observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**3.3** – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes.

### **IV – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE**

**4.1** - Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital, bem como com preços unitários e/ou globais superestimados ou inexequíveis.

### **V – DOS RECURSOS**

**5.1** - Em todas as fases da presente Licitação, serão observadas as normas nos incisos alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

### **VI – DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**6.1.** - Os produtos deverão ser entregues em até 15 (quinze) dias, após a solicitação da Administração Municipal, e deverão ser instalados 01 (um) playground(conjunto de brinquedos) em cada local abaixo:

**6.1.1-** Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Claro da Rosa, localizada na Fazenda Boa Ventura – Zona Rural, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.2** - Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Pedro I, localizada Distrito do São Gonçalo, Zona Rural, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.3-** Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Guazzelli, na localidade do Distrito da Várzea, Zona Rural, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.4-** Escola de Ensino Fundamental Ciranda da Magia, localizada no Distrito do Silveira, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.5-** Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada no Distrito do Faxinal Preto, Zona Rural, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.6-** Escola Municipal de Ensino Fundamental Aparados da Serra, Rua Alvedorino A Pereira, nº 326, São José dos Ausentes, RS;

**6.1.7-** Rua Sérgio Stefani da Silva, perímetro urbano, São José dos Ausentes, RS.

**6.2.** - O pagamento será realizado da seguinte forma:

**6.2.1** - O valor correspondente a 06(seis) conjuntos de brinquedos da Secretaria Municipal de Educação: 50 % do valor em até 5 (cinco) dias, e 50% dividido em duas parcelas, de 30 e 45 dias após a entrega das mercadorias, de acordo com a ordem cronológica municipal, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta dos seguintes itens orçamentários:

04 - Secretaria Municipal de Educação  
04 - Secretaria Municipal de Educação – Outros vinculos  
12.361.0047 – Ensino Regular  
2029 – Manutenção da Secretaria c/ Recursos Salário Educação  
44.90.52.00.00.00.1020 Equipamentos e Material Permanente

04 - Secretaria Municipal de Educação  
01 - Secretaria Municipal de Educação – Rec Próprios  
12.365.0113 – Educar c/ Qualidade Para Futuro Melhor  
1.009 - Manut de Parquinhos nas Escolas Municipais e Educ Infantil  
44.90.52.00.00.00.0020 Equipamentos e Material Permanente

**6.2.2** – O valor correspondente a 01(um) conjunto de brinquedo da Secretaria Municipal de Assistência Social: em até 5 (cinco) dias após a entrega das mercadorias de acordo com a ordem cronológica municipal, conforme vínculo e fonte de recursos, mediante apresentação de nota fiscal, correndo a conta do seguinte item orçamentário:

10 - Secretaria Municipal de Assistência Social  
01 - Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0030- Assistência Social Comunitária  
2.100 - IGD M Bolsa Família  
44.90.52.00.00.00.1083 – Equipamentos e Material Permanente

## **VII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1** - A **CONTRATADA** fica ciente que o não cumprimento do contrato sujeitará penalidades do art. 87 e em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato conforme prevê o Art.86 da Lei Federal n.º 8.883/94.

## **VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente convite.

**8.2** – Só terá direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamação ou recursos, assinar atas os licitantes ou representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

**8.3** – Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

**8.4** - A participação nessa licitação implicará em plena aceitação nos termos e condições deste convite, bem como as das normas administrativas vigentes.

**8.5** – A presente Licitação é regida pelas Cláusulas deste Convite e pela Lei nº 8.666/93.

**8.6** – Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitantes, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais regedores da matéria.

**8.7** – Qualquer esclarecimento referente ao presente convite poderá ser solicitado ao Departamento de Licitações nos dias e horários de expediente, pessoalmente ou pelos telefones: 54 – 32341100.

São José dos Ausentes, 09 de Abril de 2018.

**Ernesto Valim Boeira  
PREFEITO MUNICIPAL**

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assessor(a) Jurídico(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS AUSENTES  
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2018**

**MODELO DE PROPOSTA**

<b>ITEM</b>	<b>QUANTIDADE E</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>1</b>	<b>07</b>	<b>UNID</b>	<b>Playgroud (conjunto de brinquedos) Grande: com 12 brinquedos, ideal para</b>		

			crianças de 04 a 12 anos, brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo “bombeiros”, 01 casa Tarzan com cobertura de telhas e cercada por cordas, medindo 3,50 m de largura, 5,50 m de comprimento e 3,20m de altura, idade: a partir de 04 anos.		
--	--	--	--	--	--

**DATA:**

**NOME DA EMPRESA:**

**ASSINATURA**

**QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS  
EDITAL DE CONVITE Nº 05/2018**

**Empresas Convidadas**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS			
------	-------	------	------------------------	--	--	--

1	07	UNID	<b>Playgroud (conjunto de brinquedos) Grande:</b> com 12 brinquedos, ideal para crianças de 04 a 12 anos, brinquedo fabricado em madeira de eucalipto, com parafusos e correntes galvanizados, contendo os seguintes brinquedos: 01 escorregador, 02 balanço de pneu, 01 par de argolas, 01 brinquedo vai e vem, 01 barra, 02 banquinhos balanço, 01 escada vertical, 01 corda com nó, 01 ferro para escorregar tipo “bombeiros”, 01 casa Tarzan com cobertura de telhas e cercada por cordas, medindo 3,50 m de largura, 5,50 m de comprimento e 3,20m de altura, idade: a partir de 04 anos.			
---	----	------	--	--	--	--